



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.371/2026.
DE 28 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293 DE 16/12/2025;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal n.º 4.293 de 16 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal n.º 4.293/25, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(200) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	400.000,00
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB	
(236) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	20.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(305) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	40.000,00
			460.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais):

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2132		REESTRUTURAÇÃO - PLANOS DE CARGOS	
(066) 3.1.90.11.99	01.00	Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
			460.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.



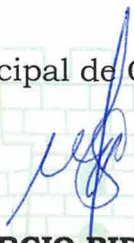
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

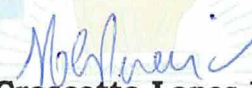


Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2026.


MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM